



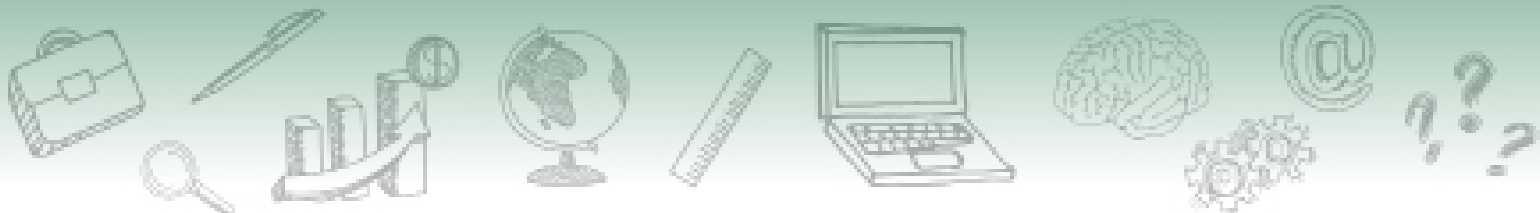
Enap

PNLD Literário

Módulo

3

Referenciais e contexto legal de escolha das obras literárias



Fundação Escola Nacional de Administração Pública

Presidente

Diogo Godinho Ramos Costa

Diretor de Desenvolvimento Profissional

Paulo Marques

Coordenador-Geral de Produção de Web

Carlos Eduardo dos Santos

Equipe

Francismara Lima (Conteudista, 2020)

Lídia Hubert (Coordenadora, 2020)

Thaís de Oliveira Alcântara (Coordenadora, 2020)

Haruo Silva Takeda (Coordenação Web e Implementação Articulate, 2021)

Maria Karoline Domingues (Revisão de texto, 2021)

Israel Silvino Batista Neto (Direção e produção gráfica, 2021)

Luiz Queiroz Neto (Implementação Moodle, 2021)

João Paulo Albuquerque Cavalcante (Diagramação, 2021)

Curso produzido em Brasília 2021. Desenvolvimento do curso realizado no âmbito do acordo de Cooperação Técnica FUB / CDT / Laboratório Latitude e Enap.



Enap, 202

Enap Escola Nacional de Administração Pública

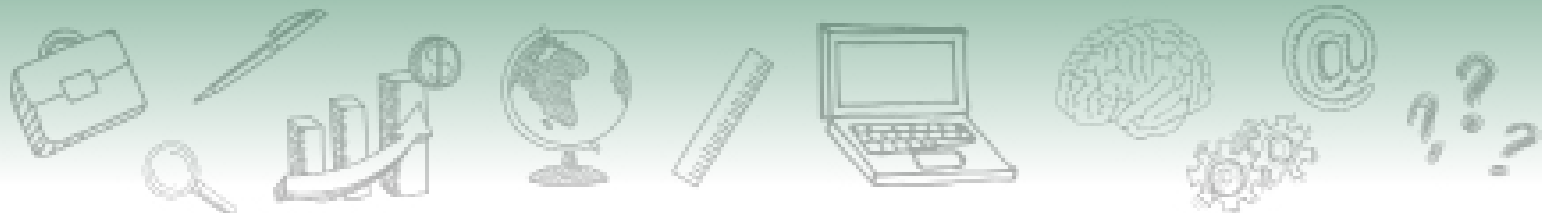
Diretoria de Educação Continuada

SAIS - Área 2-A - 70610-900 — Brasília, DF



Sumário

1. Parâmetros de escolha das obras literárias para Educação Básica.....	5
Referências.....	8





Módulo

3

Referenciais e contexto legal de escolha das obras literárias

Olá!

Desejamos boas-vindas ao **módulo 3** do curso **PNLD Literário**. É um prazer ter você como participante e auxiliar na construção do seu conhecimento acerca desse tema.

Sugerimos que você leia o conteúdo e depois responda as questões no ambiente virtual na ordem em que estão dispostos. Mas você é livre para fazer isso quando e na ordem em que achar melhor - dentro do período de duração do curso. Só não deixe de garantir que fez tudo, para não ter problemas com a obtenção do certificado ao final do curso!

Neste módulo abordaremos o seguinte tópico:

1. Parâmetros de escolha das obras literárias para Educação Básica



Objetivo de aprendizagem

Ao concluir essa unidade, você conseguirá identificar os referenciais e critérios que embasam a escolha das obras na esfera do PNLD.

Sabendo quais são as características gerais das obras literárias designadas a cada etapa do ensino, é importante também analisarmos os referenciais utilizados para a definição de critérios para avaliação e disponibilização dessas obras. Independente da etapa de ensino específica, as obras literárias possuem como principal referencial a Base Nacional Comum Curricular, que define as diretrizes para o ensino e a aprendizagem de cada etapa.

A partir disso, todas as obras no âmbito do PNLD Literário devem observar os seguintes critérios:

1. Diversificar contextos sociais, culturais e históricos, o que inclui, por exemplo, as vivências de populações indígenas, africanas e afro-brasileiras. Nesse sentido, deve ser destacada a presença de protagonistas e sujeitos líricos de diferentes raças e etnias, gêneros, origens geográficas, classes sociais, faixas etárias, etc.
2. Motivar a leitura e a exploração artística dos temas, bem como ter potencial para expandir as referências estéticas, culturais e éticas do leitor.



3. Evitar conduzir explicitamente a opinião e o comportamento do leitor, devendo, diferentemente, proporcionar um grau de abertura que convide à participação criativa na leitura, instigando-o a estabelecer relações com suas experiências anteriores e outros textos.
4. Para textos narrativos, são critérios determinantes: a coerência e a consistência; a complexidade da ambientação; a caracterização multidimensional dos personagens, o cuidado com a correção e a adequação do discurso dos personagens às variáveis de natureza situacional e dialetal.
5. Em textos em verso, é observada a ampla exploração das propriedades melódicas e dos aspectos imagéticos. Devem ser priorizados poemas em diferentes graus de complexidade e inventividade na linguagem. É necessário haver clara progressão na sofisticação dessa linguagem entre as diferentes etapas, marcadamente no ensino médio, no qual várias sutilezas dessa linguagem podem ser exploradas.
6. Em romances gráficos, é considerada a adequada relação entre texto e imagem como critério preponderante, bem como as possibilidades de leitura das narrativas visuais.
7. No caso dos livros-brinquedos, são também analisados os limites e as potencialidades das interações e brincadeiras propostas.

Os referenciais específicos e os temas são determinados em cada edital, de maneira a garantir que o contexto esteja intimamente ligado às obras que serão distribuídas. Isso, porque é sabido que as condições sociais e econômicas são dinâmicas e afetam a vida em sociedade, exigindo constantes mudanças de comportamento. Conseqüentemente, as obras literárias devem estar em consonância com tais mudanças com a intenção de contribuir para a formação cidadã do estudante.

IMPORTANTE

Não se pode esquecer, ainda, que um referencial que deve ser utilizado pelo professor é o projeto político-pedagógico da escola (PPP), que traz os objetivos de formação de seus estudantes. O PPP é um importante aliado do professor no momento da análise das obras literárias que irão compor o acervo de sua instituição de ensino, já que devem estar em harmonia com a proposta pedagógica daquela unidade específica.

SAIBA MAIS

Explore os editais por etapa:

- [Edital PNLD 2022](#) - Portal do FNDE - Educação Infantil.

- [Edital PNLD 2019](#) – Atualização BNCC - Portal do FNDE - Anos iniciais do Ensino



Fundamental.

- [Edital PNLD 2020](#) - Portal do FNDE - Anos finais do Ensino Fundamental.
- [Edital PNLD 2021](#) - Portal do FNDE - Ensino Médio.

Dimensão legal: a importância das leis no PNLD

Cada edital do PNLD corresponde a um ciclo específico e, conseqüentemente, a legislações correspondentes. Os livros e materiais didáticos distribuídos no âmbito do PNLD devem observar a todo arcabouço legal vigente no país, fomentando o respeito à diversidade cultural e o combate a quaisquer formas de discriminação, consistindo numa importante ferramenta de conscientização e inclusão social.

Dessa forma, as mais variadas normas são aplicáveis ao PNLD, entre elas: o Estatuto da Criança e do Adolescente, o Estatuto da Pessoa com Deficiência, Estatuto da Igualdade Racial, o Estatuto do Idoso, entre outras legislações de cunho social e inclusivo.

Todas as leis que devem ser observadas na produção de livros e materiais didáticos do PNLD exercem um importante papel no desenvolvimento da consciência cidadã e do respeito à diversidade em todas as formas e gêneros nos estudantes da educação básica.

O envolvimento das leis garante que os estudantes tenham acesso à informação dos mais variados direitos e deveres consolidados na legislação. Assim, espera-se despertar o pensamento crítico e cívico em cada estudante da educação básica do país, formando cidadãos mais conscientes de seu papel em sociedade e do respeito à diversidade.

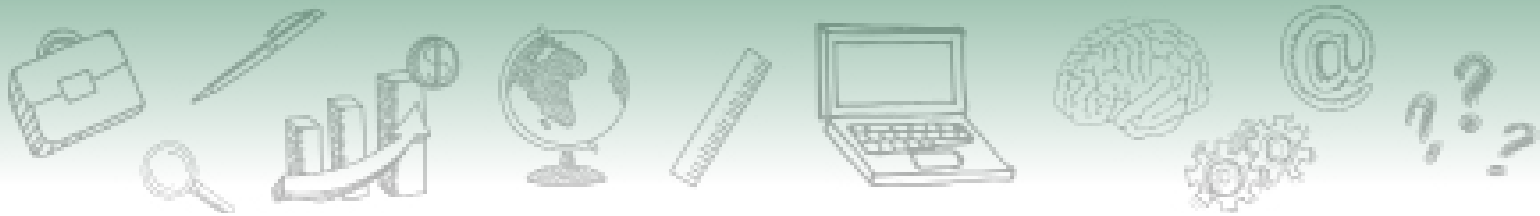
Normas de conduta no âmbito da execução do PNLD

As normas de conduta do PNLD correspondem a uma série de dispositivos que devem ser observados por professores e gestores da educação básica e todos os interessados em participarem dos editais do PNLD. Esses dispositivos visam estabelecer entre os concorrentes uma postura ética relativa à produção de livros e materiais didáticos, a fim de garantir lealdade de concorrência no que tange às obras inscritas em cada edital.

As normas de conduta visam, também, despertar em professores e gestores da educação básica a importância de seu papel na escolha das obras e no controle social acerca de comportamentos que não observem a estas normas, à qualidade dos livros e materiais didáticos, entre outros.

IMPORTANTE

A [Resolução nº 15, de 26 de julho de 2018](#) dispõe sobre as normas de conduta no âmbito da execução do Programa Nacional do Livro e do Material Didático.



Referências

BRASIL. **Base Nacional Comum Curricular. Caderno de práticas.** Disponível em: <http://basenacionalcomum.mec.gov.br/implementacao/praticas/caderno-de-pratica>. Acesso em: 10 nov. 2020.

BRASIL. **Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. Editais do PNLD.** Disponível em: <https://www.fnde.gov.br/index.php/programas/programas-do-livro/consultas/editais-programas-livro/item/11555-edital-pnld-2020>. Acesso em: 11 de nov. 2020.

BRASIL. **Guia Digital do Programa Nacional do Livro e do Material Didático (PNLD) 2020.** Disponível em: https://pnld.nees.ufal.br/pnld_2020_literario/inicio. Acesso em: 11 de nov. 2020.

BRASIL. **Decreto nº 9.099, de 18 de julho de 2017.** Dispõe sobre o Programa Nacional do Livro e do Material Didático. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/decreto/D9099.htm. Acesso em: 09 de nov. 2020.

SOLÉ, I. **Estratégias de Leitura.** Porto Alegre, 6ª ed. ArtMed, 1998.

SOUZA, R. J. (Org.), ARENA, D. B., GIROTTO, C. G. G. S., MENIN, A. M. C. S. **Ler e Compreender: estratégias de leitura.** Campinas – SP: Mercado de Letras, 2010.